

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<b>Data</b> 13/06/2017	<b>Proposição</b> MP 784/2017			
<b>Autora</b> CARMEN ZANOTTO (PPS/SC)			<b>nº do prontuário</b>	
<b>1.( X ) Supressiva</b>	<b>2.( ) substitutiva</b>	<b>3.( ) modificativa</b>	<b>4.( ) aditiva</b>	<b>5.( ) Substitutivo global</b>

CD/17940.69743-14

Suprima-se o parágrafo único do Artigo 14 da presente Medida Provisória nº 784, de 7 de junho de 2017.

### JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória nº 784/2017 cria o instrumento “Termo de Compromisso”, entre o Banco Central e o investigado. Tal termo de compromisso obriga o infrator a adotar determinados procedimentos com vistas a cessar às práticas sob investigação, corrigir as irregularidades, indenizar eventuais prejuízos, entre outros procedimentos.

O artigo 14 da MP 784/2017 estabelece que o referido Termo de Compromisso terá caráter público e será publicado no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil. Infelizmente, o parágrafo único do mesmo artigo 14 possibilita que, a critério da autoridade competente, o Termo de Compromisso entre a instituição financeira e o Banco Central possa permanecer oculto, sem a devida transparência. A justificativa é que tal iniciativa deve se dar quando a publicidade do ato coloque em risco “*a estabilidade e a solidez do Sistema Financeiro Nacional, do Sistema de Pagamentos Brasileiros ou de pessoas que integram o Sistema de Pagamentos Brasileiros*”.

Para nós o referido parágrafo contraria princípio basilar da administração pública que é o da publicidade em seus atos. Não podemos imaginar que seja salutar ao sistema financeiro nacional que tais acordos sejam mantidos em sigilo. Além do mais, não há uma definição clara quanto ao que seja a “*estabilidade e a solidez do Sistema Financeiro Nacional, do Sistema de Pagamentos Brasileiros ou de pessoas que integram o Sistema de Pagamentos Brasileiros*”. Tal elasticidade na conceituação poderá causar

interpretações equivocadas que não atendem o interesse da administração pública.

Diante dos argumentos solicitamos o apoio de nossos pares que tal parágrafo seja suprimido do texto da Medida Provisória.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2017

**Deputada Carmen Zanotto**  
**PPS/SC**



CD/17940.69743-14